

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CÓDIGO 21992420250002-005401

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria-Geral da Presidência da República

Nome da autoridade competente: Josué Augusto do Amaral Rocha

Número do CPF: 131.***.*47-08

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 110818 - Secretaria-Geral da Presidência da República.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Educação**

Nome da autoridade competente: Jussara Cardoso Silva Freitas

Número do CPF: 821282781-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 526 de 8 de maio de 2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **150002**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **150002 – Subsecretaria de Gestão Administrativa**

Unidade Responsável pela Execução: 244 – Ministério da Educação

3. OBJETO:

Realizar apoio ao fornecimento de estrutura e serviços necessários para realização do evento Governo na Rua.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Apoio ao fornecimento de estrutura e serviços necessários para realização do evento Governo na Rua.

A Meta 1 consiste na execução de ações voltadas ao suporte estrutural, logístico e operacional indispensável à realização do evento Governo na Rua, incluindo, entre outros:

- contratação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas físicas, como tendas, palcos, mobiliário, equipamentos elétricos, itens de informática e demais materiais necessários ao funcionamento das atividades;

- apoio à organização logística, compreendendo transporte, infraestrutura de comunicação visual, sinalização e ambientação do espaço;
- disponibilização de serviços de apoio técnico-administrativo, quando requeridos para a adequada execução das atividades do evento;
- contratação de serviços complementares essenciais ao bom desenvolvimento das ações, observada a legislação vigente.

A execução desta meta visa assegurar condições adequadas para a realização do evento, garantindo acessibilidade, segurança, organização e eficiência na oferta de serviços à população, em consonância com os objetivos estratégicos do Programa Governo na Rua.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Educação fundamenta-se na necessidade de garantir condições estruturais, logísticas e operacionais adequadas à realização do evento Governo na Rua, programado para o dia 13 de dezembro no Sol Nascente/DF.

A complexidade do evento, associada ao volume de atividades preparatórias, demanda a execução de ações que incluem ensaios técnicos, credenciamento, montagem e organização de estandes, instalação de carretas de atendimento à população, testes operacionais, verificações de segurança e ajustes finais em equipamentos e estruturas. Tais procedimentos são indispensáveis para assegurar a correta instalação e o pleno funcionamento de todos os componentes previstos, tais como som, iluminação, palco, equipamentos eletrônicos, estrutura complementar e demais itens constantes do planejamento técnico.

Além dessas ações, destaca-se que parte da demanda decorre de necessidades operacionais adicionais, a saber: (i) a realização de ensaios específicos das equipes da própria Secretaria-Geral da Presidência da República; e (ii) o credenciamento antecipado de equipes e participantes, o qual exige montagem prévia de estruturas, testes de sistemas, organização física do espaço e verificação de acessos. Essas atividades, dada sua natureza e sensibilidade operacional, não podem ser executadas dentro dos limites temporais usuais de eventos dessa natureza.

Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC) apresenta-se como órgão estratégico para a execução das atividades objetos deste TED. A pasta possui capacidade administrativa instalada, expertise consolidada em contratações de médio e grande porte e estrutura logística compatível com as necessidades do evento. Ademais, o MEC integra de forma ativa as ações intersetoriais promovidas no âmbito do Governo na Rua, especialmente no que tange à oferta de serviços educacionais, ações de cidadania, atividades de atendimento ao público e mobilização territorial.

A descentralização de recursos ao MEC mostra-se, portanto, o instrumento mais adequado e eficiente para viabilizar a execução, permitindo:

- assegurar a realização dos ensaios operacionais das equipes da Secretaria-Geral;
- viabilizar o credenciamento antecipado e as verificações estruturais preliminares;
- permitir a instalação integral, testes, ajustes e operação assistida de todos os equipamentos e estruturas;
- garantir a segurança operacional e a plena conformidade técnica do evento; e,
- integrar as ações educacionais e iniciativas do MEC às atividades do Governo na Rua, ampliando o alcance social e a efetividade da política pública.

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de organização prévia do espaço público, estima-se a utilização de estruturas por período ampliado — três dias, sendo quatro dias no caso específico dos gradis — de modo a garantir que todas as fases necessárias à preparação, execução e entrega das atividades ocorram de forma adequada e segura.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a pertinência da celebração deste TED, reforçando a atuação articulada entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Educação para assegurar a plena execução das ações estruturantes indispensáveis ao adequado funcionamento do evento Governo na Rua.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapa	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
	Fase							
Meta 1 – Apoio ao fornecimento de estrutura e serviços necessários para realização do evento Governo na Rua.								
1	1	Fornecimento de estrutura e serviços conforme tabela em anexo	Unidade	1	R\$ 1.694.646,00	R\$ 1.694.646,00	Dez/25	Dez/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 1.694.646,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Outros serviços de pessoa jurídica	Fornecimento de estrutura e serviços conforme tabela em anexo	Não	R\$ 1.694.646,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado digitalmente



JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Data: 12/12/2025 11:17:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>